



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 134/2019

Parecer nº. 128/2019

Relator: Vereador Jorge Zimmer

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

"Autoriza a inclusão e exclusão de programas e ações no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2020."

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado COM EMENDA SUPRESSIVA, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **09 de dezembro de 2019**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei COM EMENDA SUPRESSIVA.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Junior Freiburger e Jorge Zimmer.

Sala da Comissão, 09 de dezembro de 2019.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

A FAVOR: Junior Freiburger
Leonardo Mayrer